



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1219, DE 12 SETEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a denominação de via pública.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica denominada de Avenida Tolentino Porto a atual e informalmente conhecida como Avenida Norte Sul, sem designação oficial, que dá início na Rua Governador Dias Lopes, em frente ao Pronto Atendimento com fim próximo ao Bar e Merceria Sol Nascente no Bairro Benevente, conforme mapa anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 12 de Setembro de 2017.

FABRÍCIO PETRI

**PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

“Publicada em 12/9/2017  
Nos termos do art. 82 da  
Lei Orgânica Municipal”